



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS  
Oficial Interventora: Regiane Nistler

### Certidão de Inteiro Teor

<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b> <b>COMARCA DE CAMPOS NOVOS SC - REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Rua Col. Lucidoro, 1011 - Fone (0495) 44-0215		Ano: 1987 Data: 08 de dezembro de 1987	Ficha N.º 1
OFICIAL: <i>Regiane Santos Bresola</i>			
MATRÍCULA Nº 13.454			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área de trezentos e cinquenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados (354,25m <sup>2</sup> ), sem benfeitorias, situado no imóvel Loteamento São Sebastião, nesta Cidade, sendo o lote nº 05 da quadra nº 05, com as seguintes confrontações: ao Norte com Rua Major Cipriano de Almeida, em 13,00 metros, ao Sul com Francisco Bordin, em 13,00 metros, ao Leste com Irmãos Noel, em 27,50cm e ao Oeste com Pedro Luiz Noel, em 27,00 metros. PROPRIETÁRIO: Vivaldino de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado na Cidade de Erval Velho, nesta Comarca, com o CPF nº 131.568.889-15.			
TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Cartório sob nº 4.950, no livro nº 02, Campos Novos, 08 de dezembro de 1987. A Oficial <i>Regiane Santos Bresola</i>			
R.1-13.454: COMPRA E VENDA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01 de dezembro de 1987, no livro nº 34, às fls. 058, do Escrivão: Nédio Coronetti, da Cidade de Erval Velho, nesta Comarca; Vivaldino de Almeida, residente e domiciliado na Cidade de Erval Velho, nesta Comarca, com o CPF nº 131.568.889-15 vendeu por Cz\$ 20.000,00, o terreno objeto da presente matrícula, à IDY ANTONIO-NOEL, CPF nº 347.213.989-72; GILMAR CARLOS NOEL, CPF nº 497.871.109-63 e PEDRO LUIZ NOEL, CPF nº 497.122.929-91, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade de Erval Velho, nesta Comarca. Terreno este em comum e em partes iguais entre os compradores. Campos Novos, 08 de dezembro de 1987. A Oficial <i>Regiane Santos Bresola</i>			
Av.2-13.454: PENHORA: Procede-se a esta averbação, nos termos da CERTIDÃO, datada de 25 de setembro de 2008, recebida do Distribuidor: Schirley Koffermann Guerreiro, da Comarca de Catanduvas-SC, extraída dos Autos nº 218.07.001571-1,			

pela qual fica parte do terreno objeto da presente matrícula, Penhorado na --  
ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, em que é Exeque-  
nte Aço Metals Fraiburgo Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 03.288.70C/0001-11 e Exe-  
cutado(a) Idy Antonio Noel, inscrito no CPF sob nº 347.213.989-72. Tudo confor-  
me Certidão arquivada neste Ofício. Prot. 121.752, fls. 006, do livro nº 1 "L". -  
Empl-R\$ 57,92. Campos Novos, 25 de Setembro de 2008. A Oficial: *Regiane Santos Bresola*

Av.3-13.454: CERTIDÃO: procede-se a esta Averbação, nos termos da CERTIDÃO, -  
datada de 22 de setembro de 2011, extraída dos Autos nº 024.03.003210-9/0001,  
do Cartório de Distribuição da Comarca de Fraiburgo-SC, a qual CERTIFICA, a -  
requerimento verbal da parte interessada e em cumprimento ao que determina o  
art. 615-A do CPC (redação da Lei nº 11.382/2006) que em 10/06/2010, foi distri-  
buída para a 1ª Vara do Juízo de Fraiburgo uma ação de Execução de Senten-  
ça-Juizado Especial, em que é Exequente: Fábrica de Esquadrias J.S.C. Ltda, -  
inscrita no CNPJ sob nº 82.876.889/0001-30 e Executados: Ivonete Amélia Noel  
ME, inscrita no CNPJ sob nº 85.182.384/0001-63 e Pedro Luiz Noel, CPF nº 497.  
122.929-91, tendo atribuído a causa o valor de R\$ 12.276,76. Prot. nº 135.132  
fls. 126vº do livro 1 "M". Emol: R\$ 67,85. Campos Novos, 25 de outubro de 2011.  
A Oficial *Regiane Santos Bresola*

Continua na ficha 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS  
Oficial Interventora: Regiane Nistler

<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b> COMARCA DE CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Cel. Lucidoro, 1.011 - FONEA (49) 3541-0215 A OFICIAL: <i>Ligia Santos Bredola</i>		Ano: 2014 Data: 08 de dezembro de 1908	Ficha Nº 2
--	--	---	------------

**MATRÍCULA Nº 13.454**  
**AV.4-13.454: CERTIDÃO:** Procede-se a esta Averbação, nos termos da CERTIDÃO PARA REGISTRO DE PENHORA, datado de 19 de agosto de 2014, pela Escrivã Judicial Designada: Schirley Koffermann Guerreiro, da Vara Única da Comarca de Catanduvas, neste Estado, extraída dos Autos nº 218.09.000197-0, Ação: Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução, em que é Exequente: Assotran- Associação Catanduvense de Transportes Rodoviários Ltda e Executado: Idy Antonio Noel, a qual CERTIFICA, para os fins do § 4º, do artigo 659 do CPC, que, em data de 19/08/2014, no Cartório Judicial, nos autos em epígrafe, e de acordo com o § 5º, artigo 659 do CPC, bem como as decisões proferidas pelos Juízes Dr. Sancier Adilson Alves e Marcio Preis, respectivamente, foi efetuada a **PENHORA** no imóvel a seguir transcrito: 50% (cinquenta por cento) do imóvel urbano, objeto da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 15.645,00. Prot. nº 145782, de 29/08/2014, do Livro 1. Emol. R\$ 124,00. Campos Novos, 01 de setembro de 2014. A Oficial *Regiane Nistler* Selo de fiscalização: DPE00203-IIV5

**AV.5-13.454: RETIFICAÇÃO DE ATO:** Consoante determinação da Dra. Dominique Gurtinski Borba Fernandes Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Catanduvas/SC expedida aos 25/07/2016, procede-se a presente para constar que a Penhora objeto da "AV-4" datada de 01/09/2014 ficou constando erroneamente sobre a fração ideal de 50% do imóvel. Assim sendo, **onde consta:** "foi efetuada a PENHORA no imóvel a seguir transcrito: 50% (cinquenta por cento) do imóvel urbano, objeto da presente matrícula", **leja-se "foi efetuada a PENHORA do imóvel a**

**seguir transcrito: 1/3 (um terço) do imóvel urbano, objeto da presente matrícula".** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º). **Protocolo** n. 156.941, de 13/10/2017, do Livro 1º "T". Selo de fiscalização: ESS82221-K1BV. Campos Novos, 18 de outubro de 2017. Oficial Interventora: Angelita Aparecida Colombo: *Angelita Aparecida Colombo*

**R.6-13.454: PENHORA:** Conforme Ofício nº 0000197-25.2009.8.24.0218.0007, com código de rastreabilidade nº 82420195207849, datado de 19/02/2019, por determinação do Dr. **JOSÉ ADILSON BITTENCOURT JUNIOR**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catanduvas/SC, contida no Mandado de Registro de Penhora, em decisão proferida nos autos de nº 0000197-25.2009.8.24.0218 datado de 18/02/2019 em Ação de Execução de Título Extrajudicial em que figura como exequente **ASSOTRAN - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** e executado **IDY ANTONIO NOEL**, procede-se a presente para constar que **1/3 (um terço) do terreno de 354,25m²** objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente, nos termos do artigo 844 do CPC. VALOR DA CAUSA : R\$ 15.645,00. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 109,23 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 111,18. **Protocolo nº 162.178**, de 11/03/2019, do Livro 1º "W". Selo de fiscalização: FJE42278-ZX12: Campos Novos, 20/03/2019. Oficial Interventora: Regiane Nistler: *Regiane Nistler*

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 13.454 do Livro nº 2, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.  
Campos Novos-SC, 30 de Outubro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS  
Oficial Interventora: Regiane Nistler

- Regiane Nistler - Oficial Interventora
- Andrio Antônio Rech - Oficial Substituto
- Carla Janine Ebertz - Escrevente
- Elaine Junckes - Escrevente
- Thalyse Mayelle Flesch - Escrevente

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00

Selos: R\$ 2,80 Total: R\$ 22,80

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

